



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

**L E I Nº 62**

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

**A r t i g o 1º** - Fica o senhor Prefeito do município, autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de hum mil cruseiros novos (NCR\$ 1.000,00) para fazer face com as despesas de aquisição de um alto falante completo para os serviços de Púbblica de dêste município.

**A r t i g o 2º** - O Crédito acima referido, ocorrerá por conta do saldo do exercício anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 5 de março de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.